



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pederneiras, 30 de maio de 2023.

À Excelentíssima Senhora Prefeita.

Ref.: Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2023

Trata-se de impugnação interposta pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA em relação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2023, cujo objeto é a registro de preços dos serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de suporte respiratório domiciliar não invasivo CPAP – Continuous Positive Airway Pressure e BIPAP – Bilevel Positive Airway Pressure, para pacientes que se enquadram no protocolo.

Em síntese, requer a impugnante:

- a) a exclusão da previsão que contempla a necessidade de fornecimento de nobreak no item 01 (CPAP); e
- b) a alteração dos prazos previstos no edital para:
 - b.1) *prazo para entrega dos produtos: não inferior a 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da solicitação de fornecimento pela Contratada.*
 - b.2) *prazo para manutenção corretiva/substituição de equipamentos: não inferior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação de atendimento.*

Ressalto ainda que, assim que recebidas, as razões da impugnação foram encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para manifestação a respeito.

Portanto, após análise da referida impugnação, bem como da resposta enviada através de e-mail, onde a Secretaria de Saúde houve por bem acatar o pedido da impugnante, solicitando para que seja alterado o respectivo edital, entendemos que a impugnação em tela deve prosperar e que deve ser realizada a referida mudança no instrumento convocatório.

Conclusão:

Ante as considerações retro expostas, conclui-se pelo DEFERIMENTO da impugnação em tela, devendo a Administração modificar o edital nos termos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Eram essas, Senhora Prefeita, as informações a que submetemos à apreciação de Vossa Excelência para que possa decidir a respeito.

Atenciosamente,

CENDY BIAZUZO RAMOS
Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2023

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO

VISTOS, ETC.

ACOLHO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, AS RAZÕES APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE COMPRAS E LICITAÇÕES, EM FACE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, E DETERMINO QUE SEJA ELABORADO NOVO EDITAL, COM REALIZAÇÃO DAS MUDANÇAS NECESSÁRIAS ONDE COUBEREM E COM A DEVIDA REPUBLICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS.

DÊ-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO.

PEDERNEIRAS, 30 DE MAIO DE 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal